

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Macaíba Gabinete do Prefeito

LEI Nº 965/2000-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN, LUIZ GONZAGA SOARES, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - fica a prefeitura municipal de macaíba autorizada a doar um terreno do patrimônio municipal a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizada à rua comandante petit, 30 – centro, Parnamirim- Rn, destinada a construção de uma capela , com uma área de 1.766,25m2, localizada no LOTEAMENTO MORADA NOVA, neste município de macaíba, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE: com o campo de futebol, medindo 39,40m AO SUL: com à Rua Projetada, medindo 39,10m; AO LESTE: com à Rua Projetada, medindo 45,00m; AO OESTE: com à Rua Projetada, medindo 45,00m;

ART. 2º - O terreno de que trata esta Lei, será destinado a construção da CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA.

ART. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da secretaria de obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

ART. 4º - O terreno de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for construída uma casa residencial, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

ART. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

IZ GONZAGA SOARES
PREFEITO